



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 648/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023. RENOVA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- INEXIGIBILIDADE 058/2023, CONTRATO 065/2023, SERVIÇOS JURIDICOS, REZENDE ADVOGADOS ASSOCIADOS ME, CNPJ: 05.579.710/0001-31, R\$ 72.000,00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO Nº. 648/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.****RENOVA OS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE – CMS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72 item VII da Lei Orgânica do Município de Itaguaçu da Bahia e a Lei Municipal de nº 193/1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para comporem o Conselho Municipal de Saúde – CMS, deste Município de Itaguaçu da Bahia do Biênio de 2023 á 2024 conforme membros abaixo:

REPRESENTANTES DOS USUARIOS**IGREJA EVANGELICA :**

- **TITULAR:** Romeu Pereira de Carvalho;
- **SUPLENTE:** Jonas Martins da Cruz;

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES DO
POVOADO DE MUNDINHO:**

- **TITULAR:** Amarildo Martins do Nascimento
- **SUPLENTE:** Jose Carlos Neres do Nascimento

COMERCIO LOCAL:

- **TITULAR:** Andressa Rocha Menezes;
- **SUPLENTE:** Felipe Rocha Martins

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

- **TITULAR:** Eliene Bispo Batista
- **SUPLENTE:** Ana Paula Lima dos Santos

IGREJA CATÓLICA:

- **TITULAR:** Veronica de Carvalho Miranda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.



- **SUPLENTE:** Claudizia Miranda Silva

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS ILZA ROCHA OLIVEIRA:

- **TITULAR:** Joelma Pereira dos Santos
- **SUPLENTE:** Rita Oliveira Gomes Rosa

REPRESENTANTE DOS GESTORES/PRESTADORES:**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- **TITULAR:** Fabiola Ferreira de Carvalho Cruz -
Presidente
- **SUPLENTE:** Roseli da Silva Souza

REPRESENTANTE DO CENTRO DE REFERENCIA:

- **TITULAR:** Elizete Pereira da Silva
- **SUPLENTE:** Adi Pereira Pires;

REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL:

- **TITULAR:** Maria de Lourdes Alves Pereira
- **SUPLENTE:** Luma Nascimento Carvalho
-

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES:**REPRESENTANTES DO HOSPITAL MUNICIPAL:**

- **TITULAR:** Lídia Teixeira Machado
- **SUPLENTE:** Miriam de Carvalho Barbosa

REPRESENTANTE DO CONSELHO DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM:

- **TITULAR:** Raiana da Silva
- **SUPLENTE:** ; Cristina Martins de Carvalho

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE:

- **TITULAR:** Magneide de Souza Santana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.



- **SUPLENTE:** Fabio Ferreira de Souza;

Art. 2º - Todos os membros relacionados no artigo anterior são voluntários, não tendo, portanto, qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaguaçu da Bahia, 14 de Fevereiro de 2023.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA- BA
CNPJ N° 16.445.843/0001-31
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 058/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 072/2023 Contrato 065/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia - Ba. Contratado: REZENDE ADVOGADOS ASSOCIADOS ME, CNPJ 05.579.710/0001-31. Objeto: SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PRIVATIVOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA RELATIVA AO DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E EMISSÕES DE PARECERES EM MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS. Vigência: 09/01/2023 a 31/12/2023. Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 03.00 - Secretaria de Administração e Planejamento; Unidade: 03.03 - Secretaria de Administração e Planejamento; Projeto/Atividade: 2.005 - Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento; Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria; Fonte de Recursos: 1500. Fundamentação legal: art. 74, inc. III, da lei 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 09 de janeiro de 2023.

Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação